

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Contratação eventual de Serviços de manutenções civis diversas, para atendimento das necessidades das rotinas de manutenção de próprios públicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

#### **1.1. Especificações e quantidade**

1.1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição eventual de serviços de manutenções civis diversas**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.000 m2 serviço de construção civil - construção de lombofaixas - serviço de construção de faixa elevada, para travessia de pedestres (lombofaixas) em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), pré misturado a frio (pmf) ou concreto com aditivo de fibra, 15 cm de altura, com largura a ser definido por projeto disponibilizado pelo setor demandante, rampas em ambos os lados, também com largura a ser definido por projeto disponibilizado pelo setor demandante, iniciando ao nível da faixa findando no nível da via, obrigatório a imprimação ligante com a aplicação de emulsão asfáltica sobre a superfície tanto da faixa elevada como das rampas, que devem ser conformadas e compactadas sobre a base imprimada, construção de canaletas de águas pluviais em viga "u" 2", chapa 16 e tela expandida sobre base de tijolos maciços, ao nível da faixa elevada e guia, sendo feito rampa de acesso. será fornecido pela contratante (prefeitura) a massa asfáltica (cbuq, pmf ou concreto com aditivo de fibra), emulsão para imprimação, maquina pá c

1.000 m2 serviço de construção civil - construção de lombadas - serviço de construção de lombadas, em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), pré misturado a frio (pmf) ou concreto com aditivo de fibra, 15 cm de altura, com largura a ser definido por projeto disponibilizado pelo setor demandante. obrigatório a imprimação ligante com a aplicação de emulsão asfáltica sobre a superfície, que devem ser conformadas e compactadas sobre a base imprimada. será fornecido pela contratante (prefeitura) a massa asfáltica (cbuq, pmf ou concreto com aditivo de fibra), emulsão para imprimação e o rolo compressor, caso necessite, sem operador, sendo ferramentas e todos os demais materiais de responsabilidade da contratada. critério de medição será a área em m<sup>2</sup>/2

1.000 m2 serviço de construção civil - anomalias tipo "borrachudos" - serviço de correção de anomalias em pavimento asfáltico tipo "borrachudos", com retirada do pavimento deteriorado

e da base instável, requadro da escavação, acerto das bordas e do subleito, execução de nova sub-base em macadame, execução de nova base em bgs, pintura de ligação com emulsão asfáltica, execução de capa asfáltica espessura mínima de 04 cm em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), pré misturado a frio (pmf) ou concreto com aditivo de fibra, com emulsão rr2c. considerar-se-à "borrachudos" as anomalias acima de 2m<sup>2</sup>. a contratante fornecerá massa asfáltica, emulsão rr2c, máquina retro-escavadeira, concreto e pedra rachão (se necessário), rolo compactador (sem operador), sendo da responsabilidade da contratada todas as ferramentas, operador do rolo compactador e materiais não citados na responsabilidade da contratante.

1.000 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - correção de anomalias tipo "tapa buracos" - serviço de correção de pavimento asfáltico tipo "tapa buracos" sendo anomalias de até 1,99 m<sup>2</sup>, em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), pré misturado a frio (pmf) ou concreto com aditivo de fibra, com o corte quadrado do pavimento, com máquina específica de corte (tipo serra cliper), limpeza, imprimação, lançamento da massa asfáltica e correta compactação com compactador sapo, e limpeza final do local. a contratante fornecerá a massa asfáltica, emulsão rr2c, sendo da responsabilidade da contratada todas as ferramentas, maquinários, operador do rolo compactador e materiais não citados na responsabilidade da contratante.

1.000 m serviço de construção civil - construção de guias e sarjetas extrusados- serviço de construção de guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco com máquina extrusora, incluso a demarcação topográfica do arruamento observando-se os alinhamentos e os nivelamentos de projeto, com corte e aterro do terreno, compactação do terreno, e aterro na parte exterior da guia, sendo fornecido pela contratante: concreto usinado, máquinas (inclusive motoniveladora, pá carregadeira, e rolo compactador (caso necessário), e da responsabilidade da contratada, todas as ferramentas, maquina extrusora, compactador sapo e demais itens necessários a execução dos serviços

1.000 m serviço de construção civil - construção de guia pré moldada e sarjeta armada - serviço de construção mixta de guia pré moldada e sarjeta armada em "in loco" em concreto, com abertura, regularização e compactação do terreno com equipamento manual, assentamento de guia pré-moldada, colocação de material de encosto compactado, rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia, e também a construção de sarjeta de concreto armada in loco, incluso a abertura de caixa, regularização e compactação do fundo de caixa com equipamento manual, forma de madeira alinhada e nivelada com inclinação suficiente para o bom escoamento das águas pluviais, lastro de brita, lançamento, adensamento e acabamento do concreto virado no local, espessura de 10 cm, largura estimada em até 30 cm e inclinação lateral estimada de no mínimo 10%, incluso a demarcação topográfica do arruamento observando-se os alinhamentos e nivelamentos de projeto; sendo todos os materiais e ferramentas fornecidas pela contratada, exceto a guia pré moldada,

1.000 m serviço de construção civil - substituição de guia pré moldada - serviço de substituição de guia em concreto em vias públicas, incluso a demolição manual da guia defeituosa, a abertura, regularização e compactação do terreno com equipamento manual, assentamento de guia nova pré-moldada ou moldagem no local em concreto com formas de madeira ou metálica, colocação de material de encosto compactado, rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia, sendo todos os materiais e ferramentas fornecidas pela contratada, exceto a guia pré moldada, a máquina retroescavadeira para serviços acima de 5 metros, o concreto usinado para serviços acima de 10 m, ou os materiais para fabricação do concreto pela contratada para serviços abaixo de 10 m

1.000 m serviço de construção civil - substituição de sarjeta pré moldada - serviço de substituição de sarjeta de concreto em vias públicas, incluso a demolição manual da sarjeta defeituosa, abertura de caixa, regularização e compactação do fundo de caixa com equipamento manual, forma de madeira alinhada e nivelada com inclinação suficiente para o bom escoamento das águas pluviais, lastro de brita, lançamento, adensamento e acabamento do concreto virado no local, espessura de 10 cm, largura estimada em até 30 cm e inclinação lateral estimada de no mínimo 10%, sendo todos os materiais e ferramentas fornecidas pela contratada. exceto a máquina retroescavadeira para serviços acima de 5 metros, o concreto usinado para serviços acima de 10 m, ou os materiais para fabricação do concreto pela contratada para serviços abaixo de 10 m

1.000 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - construção de mureta em alvenaria chapiscada - serviço de construção de mureta de alvenaria chapiscada para fechamento de terrenos urbanos no alinhamento predial, executada em alvenaria de blocos cerâmicos assentados 1 vez e largura mínima de 14 cm, com uma fiada de blocos abaixo do nível do passeio, tendo brocas e pilaretes em concreto armado com treliça a cada 2 m. a mureta deverá ser revestida com chapisco de cimento e areia nas duas faces e no topo, e ter altura acabada mínima de 30 cm acima do passeio público, sendo que todos os materiais de construção e ferramentas manuais serão fornecidos pela contratada

1.000 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - construção de mureta em alvenaria tijolo aparente - serviço de construção de mureta em alvenaria de tijolo maciço cerâmico tipo aparente, assentado em ½" vez, com uma fiada de tijolo abaixo do nível do terreno, e duas fiadas acima do terreno, totalizando 03 fiadas. deverão os tijolos ser bem queimados e de boa qualidade, com dimensão mínima do tijolo de 10 cm x 5 cm x 22 cm, assentes com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, sendo que a junta deverá ser do tipo frisada. sendo que todos os materiais de construção e ferramentas manuais serão fornecidos pela contratada

1.000 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - construção de muro em alvenaria chapiscado - serviço de construção de muro de fechamento em alvenaria chapiscado, de bloco cerâmico furado assentado em ½" vez e largura mínima de 11,5 cm, com estrutura de concreto armado e altura média acabada de 2,00 m, incluso locação do muro, movimentação de terra com escavação manual de valas, estacas em concreto armado a cada 2,40 m entre eixos; vigas baldrame em concreto armado, pilares em concreto armado a cada 2,40 m entre eixos,,alvenaria de ½" vez

em blocos cerâmicos furados com espessura mínima de 11,5 cm, e revestimento com chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sendo que todos os materiais de construção e ferramentas manuais serão fornecidos pela contratada.

1.000 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - construção de muro em alvenaria rebocado - serviço de construção de muro de fechamento em alvenaria rebocado, de bloco cerâmico furado assentado em ½"vez e largura mínima de 11,5 cm, com estrutura de concreto armado e altura média acabada de 2,00 m, incluso locação do muro, movimentação de terra com escavação manual de valas, estacas em concreto armado a cada 2,40 m entre eixos; vigas baldrames em concreto armado, pilares em concreto armado a cada 2,40 m entre eixos, ,alvenaria de ½" vez em blocos cerâmicos furados com espessura mínima de 11,5 cm, e revestimento com chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e reboco em massa única de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em ambas as faces e no topo, sendo que todos os materiais de construção e ferramentas manuais serão fornecidos pela contratada

1.200 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - construção de sarjetão com canaletas e vigas - serviço de construção de sarjetão, incluso a demolição mecanizada e corte do pavimento existente com disco diamantado tipo serra cliper, abertura, regularização e compactação do fundo de caixa, forma de madeira, lastro de brita, instalação de tela soldada de aço (15 x 15) cm x 4,2 mm, lançamento, adensamento e acabamento do concreto estrutural fck 30 mpa espessura de 15cm, e colocação de canaleta central, (alem de canaleta em y em esquinas caso necessário e determinado pela fiscalização) de viga u de 4" em chapa 16 metálica com abas dobradas para enrijecimento, e também com grapas soldadas, sendo fornecido pela contratante (prefeitura) apenas o concreto fck 30 mpa, e máquina retroescavadeira com operador e rolo compactador sem operador

1.200 m<sup>2</sup> serviço de construção civil - construção de sarjetão sem canaletas e vigas - serviço de construção de sarjetão, incluso a demolição mecanizada e corte do pavimento existente com disco diamantado tipo serra cliper, abertura, regularização e compactação do fundo de caixa, forma de madeira, lastro de brita, instalação de tela soldada de aço (15 x 15) cm x . 4,2 mm, lançamento, adensamento e acabamento do concreto estrutural fck 30 mpa espessura de 15cm, sendo fornecido pela contratante (prefeitura) apenas o concreto fck 30 mpa, e máquina retroescavadeira com operador e rolo compactador sem operador

60 un serviço de construção civil: boca de lobo simples tipo pmt, com tampa de concreto - serviço de construção de boca de lobo simples, de largura de 1,10 m, com altura até 1,20 m, padrão pmt, constituída por: alvenaria de tijolos maciço comuns; argamassa mista; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa e guia tipo chapéu de concreto para boca de lobo; incluso os serviços de escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. é de responsabilidade da contratante a abertura de valas, e o empréstimo de formas para confecção das guias tipo chapéu, e da responsabilidade da contratada execução dos serviços e todos os materiais.

60 un serviço de construção civil: boca de lobo dupla com tampa de concreto - serviço de construção de boca de lobo dupla, de largura de 1,20 m, com altura até 1,20 m, padrão pmt, constituída por: alvenaria de tijolos maciço comuns; argamassa mista; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de

polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa e guia tipo chapéu de concreto para boca de lobo. incluso os serviços de escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. é de responsabilidade da contratante a abertura de valas, e o empréstimo de formas para confecção das guias tipo chapéu, e da responsabilidade da contratada execução dos serviços e todos os materiais.

60 un serviço de construção civil: boca de leão simples tipo pmt com grelha - serviço de construção de boca de leão simples, medida de 1,10 m x 0,50 m, padrão pmt, constituída por: alvenaria de tijolos maciço comuns; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3 % do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro (aço) para boca de leão; referência comercial fuminas, afer ou equivalente, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. incluso serviços de apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras. é de responsabilidade da contratante a abertura de valas, sendo da responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços, (inclusive a confecção da grelha), ferramentas e todos os materiais

40 un serviço de construção civil: boca de leão dupla tipo pmt com grelha - serviço de construção de boca de leão dupla, medida de 2,20 m x 0,50 m padrão pmt, constituída por: alvenaria de tijolos maciço comuns; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3 % do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro (aço) para boca de leão; referência comercial fuminas, afer ou equivalente, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. incluso serviços de apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras. é de responsabilidade da contratante a abertura de valas, sendo da responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços, (inclusive a confecção da grelha), e todos os materiais

40 un serviço de construção civil: poço de visita para galeria - serviço de construção de poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão pmt, alvenaria de tijolos maciço comuns com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:3; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras, construção de chaminé para poço de visita tipo pmsp em alvenaria, diâmetro interno de 70cm. é de responsabilidade da contratante a abertura de valas, , sendo da responsabilidade da contratada a execução de todos os services e todos os materiais (inclusive o tampão de ferro fundido).

1.000 m serviço de construção civil: instalação de tubo de concreto (ps-2), dn=400mm - serviço de instalação de tubos em concreto simples classe ps-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. incluso os serviços de guindaste para serviços de içamento, alinhamento e nivelamento dos tubos nas valas; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento

do tubo com solo proveniente da escavação. é de responsabilidade da contratante apenas a abertura de valas e disponibilização de tubos, sendo responsabilidade da contratada todos os serviços, ferramentas

1.000 m serviço de construção civil - instalação de tubo de concreto (pa-1), dn=600mm - serviço de instalação de tubos em concreto armado classe pa-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. incluso os serviços de guindaste para serviços de içamento, alinhamento e nivelamento dos tubos nas valas; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. é de responsabilidade da contratante apenas a abertura de valas, sendo responsabilidade da contratada todos os serviços, ferramentas e materiais não destacados

### **1.1.2. Prazo de vigência da contratação**

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### **1.2. Natureza do objeto**

1.2.1. O custo estimado total da contratação será apresentado em momento oportuno pelo setor de licitações.

1.2.1.1. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, catalogado como item de serviços terceirizados, com características e especificações usuais de mercado.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação

de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;

4.2. O prazo de cinco dias para entrega dos materiais, somente terá início após o recebimento da nota de empenho no e-mail da empresa, cadastrado junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura.

4.3. A empresa vencedora do certame deverá entregar/executar todos os itens ou serviços que forem de sua responsabilidade fornecer/executar, nos locais destacados nas Notas de Empenho.

4.4. O prazo para pagamento das notas fiscais somente será iniciado com o recebimento dos materiais no endereço supracitado, e mediante conferência com a nota de empenho.

4.5. As notas fiscais que estiverem em desacordo com a nota de empenho não serão recebidas, e o prazo de pagamento não será iniciado antes de sua troca por outra de veracidade compatível com a nota de empenho.

4.6. Ademais, a Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, bem como aos dispostos na Lei nº 14.133/2021, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.7. Demais requisitos citados no Estudo Técnico Prelimina

## 5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço devido à natureza do objeto, bem como a necessidade de contratações frequentes e sazonais. Os quantitativos previamente descritos na tabelado item 1, foram considerados através da base histórica de consumo e necessidade dos setores da administração pública para os próximos 12 meses.

5.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte(EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal 3035/2024, de 27 de março de 2024, sendo o valor referencial ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo será de participação exclusiva para ME/EPP com preferência para ME/EPP sediadas localmente em Tarumã/SP, ou, sendo o valor referencial ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá cota para ME/EPP

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento (nota de empenho).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O(s) material(s) ou serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) ou executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s) na nota de empenho independentemente da quantidade (os materiais ou serviços serão fornecidos, de forma fracionada, conforme as quantidades

requisitadas/empenhadas).

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **7.1. Rotinas de fiscalização Contratual**

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Providenciar a troca ou revisão dos produtos ou serviços que foram entregues ou executados em desacordo com seus descritivos, impróprios para utilização por sua condição de transporte ou outro motivo que desfigurar sua qualidade e característica.

### **7.2. São obrigações da Contratante:**

7.2.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.2.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.2.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.2.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos e serviços, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.2.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr. André Rogério de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 26152.409-4 SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 206.152.409-4, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

### **7.3. São obrigações da Contratada:**

7.3.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.3.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.3.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.3.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipais,

Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.3.6. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.3.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.3.8. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.9. Os produtos entregues deverão obedecer às normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.3.10. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento do Objeto:**

8.1.1. Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.1.9. Os produtos ou serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos produtos.

8.1.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos ou revisão dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou por indivíduo autorizado.

8.1.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.1.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado

## **8.2. Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, e modo de disputa **ABERTO/FECHADO/ABERTO E FECHADO/FECHADO E ABERTO**, utilizando do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### 9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.2.2. Habilitação jurídica

9.2.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações

ou da consolidação respectiva.

### **9.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

9.2.3.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.2.3.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

9.2.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9.2.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.2.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei

nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

### **9.2.5. Qualificação Técnica**

9.2.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;

9.2.5.2. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

9.2.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e osomatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação será apresentado em momento oportuno pelo setor de Licitações.

10.2. Os preços serão cotados por meio de pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), e por meio de envio de e-mails para os fornecedores cadastrados no sistema de compras do município. Para o preço de referência, foi utilizado o cálculo da média aritmética simples, considerando os valores avaliados como válidos, excluindo os preços excessivamente elevados e os considerados inexequíveis de acordo com o Mapa de Preço do Estudo Técnico Preliminar.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As receitas para custear as despesas advindas de contratos oriundos deste processo, estarão consignados no orçamento anual do exercício da formalização do contrato, disponíveis na ficha 168 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da UGB Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.



Tarumã, 15 de agosto de 2024.

**Daniel Franco da Silva**

Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

**Prefeitura Municipal de Tarumã**